PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 NIRE nº 43300058310

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de fevereiro de 2026, às 11h20min, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes os membros Luciano Soares, Fernando Guerreiro de Lemos, Ademar Schardong, Artur José de Lemos Júnior, Paula Schild Mascarenhas e Edson Georges Nassar. Compareceu, ainda, Paulo Henrique Calmon da Costa Leite Bemfica, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO**: Presidente: Luciano Soares; Secretário: Paulo Henrique Calmon da Costa Leite Bemfica. **5. ORDEM DO DIA: (1)** Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Rio Grande Seguros e Previdência S.A relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e o encaminhamento para aprovação em Assembleia Geral Ordinária; **(2)** Apreciar a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. e o encaminhamento para aprovação em Assembleia Geral Ordinária; **(3)** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária; **(4)** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria; **(5)** Atribuir funções específicas aos Diretores Estatutários perante a SUSEP; e **(6)** Ratificar a composição da Diretoria. **6. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, por unanimidade e sem reservas: **6.1** Manifestou-se favoravelmente à aprovação e ao encaminhamento do Relatório Anual da Administração, das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 para deliberação da acionista única em Assembleia Geral Ordinária a ser oportunamente convocada; **6.2** Aprovou a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no qual foi apurado o lucro líquido de R$ 115.972.440,34 (cento e quinze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), a ser distribuído da seguinte forma: **(a)** R$ 34.479.012,57 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta e sete centavos) para a constituição de Reserva Estatutária; e **(b)** R$ 57.986.220,17 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 50% do lucro líquido ajustado, já integralmente atendido por meio de dividendos pagos à acionista única ao longo do exercício de 2025. Posteriormente, ratificou-se que, durante o exercício de 2025, foram distribuídos dividendos intermediários que contaram para o dividendo mínimo obrigatório no montante total de R$ 163.138.058,49 (cento e sessenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo: (i) R$ 81.644.630,72 (oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos) provenientes da distribuição realizada em março de 2025, com contrapartida na Reserva Estatutária; (ii) R$ 53.786.679,98 (cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) provenientes da distribuição realizada em agosto de 2025, com contrapartida no resultado do exercício; e (iii) R$ 27.706.747,79 (vinte e sete milhões, setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) provenientes da distribuição realizada em dezembro de 2025, igualmente com contrapartida no resultado do exercício. Consignou-se, ainda, que não houve necessidade de constituição de Reserva Legal e que, tendo o dividendo mínimo obrigatório sido integralmente atendido ao longo do exercício social, não se fez necessário qualquer provisionamento adicional em dezembro de 2025. Em seguida, os Conselheiros deliberaram que a proposta supramencionada seja submetida à deliberação da acionista única da Companhia em Assembleia Geral Ordinária a ser oportunamente convocada; **6.3** Deliberou que a convocação da Assembleia Geral Ordinária será realizada oportunamente; **6.4** Aprovou a reeleição como membros da Diretoria da Rio Grande Seguros e Previdência S.A., com prazo de mandato até 24/02/2028: **(a) CÉSAR LUIZ SALAZAR SAUT**, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 70.263.183-32, expedida pela SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.730.270-68, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001, para o cargo de **Diretor-Presidente** da Companhia; **(b) MARCIO DE MORAES PALMEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 10.043.594-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.994.177-20, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, para o cargo de **Diretor Técnico-Comercial**; e **(c) LUIZ GONZAGA VERAS MOTA**, brasileiro, casado, administrador, titular da carteira de identidade nº 3010736019, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.319.640-87, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**. A investidura dos diretores ora reeleitos nos cargos se dará mediante assinatura dos respectivos termos de posse em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 6.404/1976. **6.5** Atribuiu aos membros da Diretoria as funções específicas perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma dos quadros a seguir:

Funções atribuídas ao Diretor-Presidente César Luiz Salazar Saut:

Responsável pelas Relações com a SUSEP (Art. 54, § 1º, da Circular SUSEP nº 700/2024);
Responsável Técnico (Art. 3º, inciso II da Resolução CNSP nº 432/2021);
Responsável pelo cumprimento das normas referentes ao registro das operações (Art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020);
Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, inciso III da Resolução CNSP nº 432/2021); e
Responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução CNSP nº 382/2020).
Responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021).

Funções atribuídas ao Diretor Marcio de Moraes Palmeira:

Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 612/2020 e nas demais regulamentações complementares (Art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020); e
Responsável pelo compartilhamento no âmbito do Open Insurance (Art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021).

Funções atribuídas ao Diretor Luiz Gonzaga Veras Mota:

Responsável pelos assuntos administrativo-financeiros (Art. 54, § 2º, da Circular SUSEP nº 700/2024).

6.6 Ratificaram a composição da Diretoria da Rio Seguros e Previdência S.A., conforme abaixo:

Membros	Cargos/Funções
César Luiz Salazar Saut	Diretor-Presidente
Marcio de Moraes Palmeira	Diretor Técnico-Comercial
Luiz Gonzaga Veras Mota	Diretor Administrativo-Financeiro

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros e pelo Secretário. Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026. Assinaturas: (ass.) Luciano Soares – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; (ass.) Paulo Henrique Calmon da Costa Leite Bemfica – Secretário; (ass.) Fernando Guerreiro de Lemos – Membro Titular; (ass.) Ademar Schardong – Membro Titular; (ass.) Artur José de Lemos Júnior – Membro Titular; (ass.) Edson Georges Nassar – Membro Titular; e (ass.) Paula Schild Mascarenhas – Membro Titular. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026. **Paulo Henrique Calmon da Costa Leite Bemfica,** Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o no 12036455 em 06/10/2026 da Empresa RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A., CNPJ 01582075000190 e protocolo 263855881 - 23/09/2026. Autenticação: 2FA416F7EC4C569F69B496C2EC5E2DE22CFC84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe no do protocolo 26/385.588-1 e o código de segurança m6ur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.